



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



LEI MUNICIPAL Nº 3.691, DE 22 DE JULHO DE 2.005.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público na cidade de Tatuí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica denominada de “**Investigador de Polícia GERSON VIEIRA DE RESENDE**”, A Rua 06, localizada no Conjunto Habitacional “Oswaldo Del Fiol”, neste Município.

Art. 2º- A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 22 de Julho de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 22/07/2005.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Vereador Oséias Rosa
(Ofício nº 628/05, da Câmara Municipal de Tatuí).

